



Simônia D. P.
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
02/08/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 80, DE PRIMEIRO DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **GEOVANNI FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Ciência e Tecnologia, decreto nomeação nº 3046/2022, inscrito no CPF nº 048.082.681-16, para atuar como fiscal do pregão Eletrônico nº 013/2023, Contrato nº 115/2023, Processo Administrativo nº 214351/2023, que versa sobre aquisição de 01 (um) trator agrícola zero novo, ano de fabricação/modelo 2022/2022, para atender a demanda da Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com a empresa **SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 13.806.854/0001-01; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

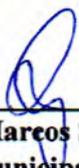
Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogam-se as disposições em contrário.**

Santo Antônio do Descoberto – GO, primeiro de agosto de 2023.



Antônio Marcos Santos Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária, Ciência e Tecnologia
Decreto 2683/2022